

**ADITIVO n. 01 ao CONTRATO. n° 028/2021 (DTP), assinado em 07 de Abril de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si o presente aditivo ao contrato que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTOS DE SISTEMAS DE REMOÇÃO DE LODO PARA DECANTADORES 7, 8 E 9 DA VELHA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO GUANDU"**, decorrente do Procedimento Licitatório – LI 011/2020, processo n°. E-12/800.162/2020, fazendo-o conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme autorização concedida pela diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 22 de Dezembro de 2021, inserida às fls. 1.742/1.743 do processo administrativo de referência, ajusta o presente aditivo para fazer as seguintes alterações:

- (i) **Inclusão de Responsável Técnico**, na forma da Anotação de Responsabilidade Técnica, inserida às fls. 1.713/1.716 e anuência da Comissão de Fiscalização, inserida às fls. 1.725, com correspondente alteração do item 9.1 da cláusula nona, passando a constar na forma abaixo transcrita.

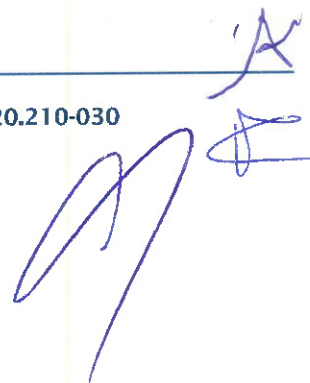
**"CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

9.1 Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Paulo Said Bittar, Engenheiro Civil, CREA n° 0601624387/D-SP, Hugo Eduardo Passarelli Scott, Engenheiro Civil, CREA n° 0601864902/D-SP e **Cassio Penteado Serra Neto, Engenheiro Civil, CREA n° 5061527795/D-SP** que ficarão autorizados a representar a **CONTRATADA** em suas relações com a **CEDAE**, em matéria do serviço.

(...)"

- (ii) **Altera-se o critério de medição do item 05.01 – Fornecimento do sistema de remoção de lodo**, conforme cartas da empresa, inserida às fls. 1.717/1.723, anuída pela Comissão de Fiscalização do contrato às fls. 1.725 do processo administrativo referência, que ocorreu na forma da tabela abaixo:

Etapa	Percentual	Serviços
1	10%	Contra a comprovação da emissão de ordem de compra com fabricante contratado para fabricar o Sistema de Remoção de Lodo
2	60%	Contra a inspeção final da fabricação do Sistema de Remoção de Lodo
3	30%	Contra a comprovação do recebimento de Remoção de Lodo



**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma da Ata de Reunião 011/2021 datada do dia 22/09/2021, fica incluída a cláusula vigésima oitava ao contrato original, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018)**

**28.1.** A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

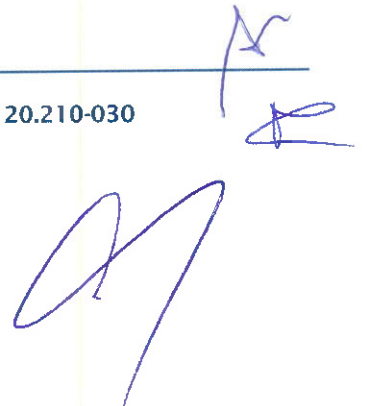
**28.2.** - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

**28.3.** - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**28.4** - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**28.5** - A CONTRATADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

**28.6** - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.



**28.7** - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

**28.8** - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes."

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.

Pela **CEDAE**:

  
**LEONARDO ELIA SOARES**  
Diretor Presidente

  
**HUMBERTO DE MELLO FILHO**  
Diretor Técnico e de Projetos

Pela **CONTRATADA**:

PAULO SAID BITTAR  
Assinado de forma digital por PAULO SAID BITTAR:08334962800  
Data: 2022.02.11 14:19:02-03'00"

**PAULO SAID BITTAR**  
Diretor Presidente

**Testemunhas:**

- 1) Nome: ARI RICARDO C. DE ALMEIDA RG n: 50783-D - CREA-RJ
- 2) Nome: Maura da Conceição Valente Lopes RG n: 09433365-2 DUFEN-RJ  
Ad-PASSARELLI-01-028-2021-responsável-técnico-e-critério-medição-VBO

## SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

## EXTRATO DE ADITIVO ADITIVO

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014.  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.  
 CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob o nº 07.308.813/0001-92)  
 OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DE MACRORREGIÕES E TERRITÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO DENTRE AQUELES DEFINIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 87, DE 22/08/2017, RELATIVAMENTE AO LOTE IV - RELATIVO ÀS OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR NA ÁREA DA MACRORREGIÃO 3, SEMI ÁRIDO, BASE PICOS, ONDE SERÁ INSTALADA USINA DE ASFALTO COMPREENDENDO 870.000 M<sup>2</sup>, referente à Concorrência Pública 19.2014  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93  
 OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1.O objeto do presente termo aditivo é realizar ajustes na memória de cálculo, com alterações na planilha original, sem reflexos financeiros ao Contrato nº 41/2014  
 1.2 O contrato permanecerá no valor de R\$ 37.203.877,50 (trinta e sete milhões e duzentos e três mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022.  
 ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e Érico Vinícius Sá Oliveira (pela Contratada).

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

## RETIFICAÇÃO

CONTRATO PJJ/011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00016.001500/2021-22.  
 OBJETO: A retificação da extensão total descrita no objeto do Contrato PJJ/011/2022, cujo extrato foi publicado no DOU nº 34, pág. 203, Seção 3, edição do dia 17/02/2022, que passará a vigor da seguinte forma: Contrato que entre si celebraram o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ e do outro lado a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Trecho: Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de 1,85 km.  
 ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/Construtora Renata Ltda).

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021  
 O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através do seu Diretor Geral comunica que, em decorrência de erro na extensão do objeto da licitação que tem como escopo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, trecho Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo, Piauí, nos Avisos de Homologação e Adjudicação publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e Diário Oficial da União, respectivamente, nas edições dos dias 14 de fevereiro de 2022, págs. 33 e 34 e 15 de fevereiro de 2022, pág.191 e em face da desconformidade constatada não haver provocado qualquer lesão ao caráter competitivo do certame, a validação dos respectivos atos, de modo que doravante passe a surtir seus efeitos legais com a seguinte descrição: Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Trecho: Acesso à Orla do Açude Aldeia no Município de São Raimundo Nonato-PI, com extensão total de 1,85 km.

Teresina, 24 de fevereiro de 2022.  
 JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO  
 Diretor Geral do DER/PI

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E FINANÇASAVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL NCB Nº 58/2020

ACORDO DE EMPRÉSTIMO N.º: 8276-BR. 1. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN, solicitou um Empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial"), para o financiamento do Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte - Projeto RN Sustentável (Governo Cidadão) - Acordo de Empréstimo 8276-BR, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Construção de Obras estruturantes voltadas ao desenvolvimento socioeconômico do Rio Grande do Norte. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. 2. A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN doravante denominado Contratante convida os Interessados a se habilitarem e apresentarem Propostas, para a realização por Empreitada por Preço Unitário, para a Contratação de Empresa especializada na área de Engenharia, devidamente credenciada junto ao CREA, para Execução de Obra e Serviços de Engenharia a serem prestados conforme Projetos referentes à Reestruturação da Rede Elétrica e de Telecomunicações da SEPLAN, na cidade de NATAL, no Estado do Rio Grande do Norte. 3. O Edital poderá ser consultado na Comissão Especial Mista de Aquisições e Licitações do Projeto Governo Cidadão, localizada na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, Centro Administrativo do Estado - BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.064-901 - Tel: 84 3232-1964 e adquirido, por meio do site eletrônico: [http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes\\_abertas&id=6](http://www.governocidadao.rn.gov.br/?pg=licitacoes_abertas&id=6). Os interessados poderão obter maiores informações na Comissão de Licitação ou através do E-mail: [obrasgovernocidadao@gmail.com](mailto:obrasgovernocidadao@gmail.com). 4. Informamos que publicada suspensão em 16 de junho de 2020, no Diário Oficial da União (DOU), seção 3, nº 113, pg. 123 e no Diário Oficial do Estado (DOE), por motivo de atualização no orçamento, fica reaberta para o dia 07 de abril de 2022 as 15:00 horas. As Propostas deverão ser entregues no (a) endereço acima, acompanhadas de Garantia de Proposta de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), no caso de Garantia ou Caução Bancária, Fiança Bancária ou Carta de Crédito Irrevogável e Cheque Administrativo; e serão abertas às 10:05 horas do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura. 5. O Concorrente poderá apresentar Proposta individualmente ou como participante de um Consórcio.

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2022  
 RONALDO BARROS PEREIRA  
 Presidente da CMEL

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 21/1300-0010655-3, conforme segue: Lotes 01 e 03 FRACASSADOS; Lote 02 adjudicado para a empresa H M LINCK - ME, CNPJ 00.660.664/0001-87 pelo valor de R\$ 17.200,00 e Lote 04 adjudicado para a empresa RSM DE SOUZA LEÃO - ME, CNPJ 10.925.721/0001-66 pelo valor de R\$ 1.999,80. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 24 de fevereiro de 2022.  
 LIÉGE PASCOTINI DRESCH  
 Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9120/2022

OBJETO: Serviços de emissão e fragmentação de documentos de habilitação, coleta e armazenamento de imagens biométricas de candidatos e condutores em serviço de habilitação, controle da presença dos candidatos e profissionais em todas as etapas dos serviços de habilitação através de verificação biométrica facial e por digitais, e serviços agregados - DETRAN/RS. Abertura dia 22/03/2022, às 09h. Processo 20/1244-0013132-6. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis nos sites [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br) e [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 24 de fevereiro de 2022.  
 MARINA FASSINI DACROCE  
 Subsecretária CELIC/SPGG

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL 0966/2021

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, informa que, na publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, pg.237, do dia 24.02.2022, referente a "AVISO DE HOMOLOGAÇÃO", onde se lê: "Lote 01 adjudicado para a empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, CNPJ 92.833.110/0001-52", leia-se: "Lote 01 adjudicado para a empresa FBR AVIATION INC representada pela AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, CNPJ 92.833.110/0001-52". Processo 21/1203-0016353-9. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br) e [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

Porto Alegre/RS, 24 de fevereiro de 2022.  
 LIÉGE PASCOTINI DRESCH  
 Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 028/2021 (DTP). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: "Inclusão De Responsável Técnico E A Alteração No Critério De Medição Do Item 05.01 - Fornecimento Do Sistema De Remoção De Lodo". PRAZO: Sem Prazo. VALOR: Sem Valor. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.162/2020 (Procedimento Licitatório - LI 011/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 016/2020 (DPR). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LABORINFO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: "Renovação Do Prazo Contratual E O Reajustamento Dos Preços Contratados Pela 1ª Anualidade". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 858.456,47 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.092/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 656/2019).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕESAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0046.252697/2021-17. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Conjunto de Kits Reagentes de Extração e purificação Automática de RNA/DNA por beads magnéticos, acompanhados proporcionalmente aos demais insumos laboratoriais necessários envasados em placa para efetiva extração de ácidos nucleicos do vírus SARS-Cov2 causador da COVID-19 e outros agentes etiológicos, para atendimento da demanda do LACEN/RO pelo período de 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico do tipo menor preço, adjudicação por item, PARA OS ITENS 01 e 02, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: R\$ 5.769.221,06. Data de Abertura: 11/03/2022 as 09 horas e 30 minutos (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/Supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/Supel). Outras informações através do telefone: 69.3212-9265

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.  
 FÁBIO MENEGASSO DIAS  
 Pregoeira

